



LEI Nº 1048/2006, 16 de março de 2006.

**Denomina Travessa Fernando
Giacomo Bigaton.**

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º – Fica denominada a Travessa Fernando Giacomo Bigaton, com as seguintes confrontações:

Norte: Por linha seca e reta, com extensão de 37,00 metros, confronta com p/chácara de Terreno Urbano nº 89, do mesmo setor;

Leste: Por linha seca e reta, com extensão de 7,37 metros, confronta com p/chácara de Terreno Urbano nº 89-A (Desm.), do mesmo setor;

Sul: Por linha seca e reta, com extensão de 37,00 metros, confronta com os Lotes Urbanos nºs 89-C e 89, ambos do mesmo setor;

Oeste: Por linha seca e reta, com extensão de 7,37 metros, confronta com a Rua Tamoios.

Art. 2º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de março 2006.



Milton Kafer
Prefeito Municipal de Capanema



Vicente Tubiana
Secretário de Administração